



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 358/2023 PROJETO DE LEI Nº 383/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor total de R\$ 8.461,80 (oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), para reabertura de dotações orçamentárias destinadas à concessão de subvenções sociais às entidades “Lar e Internato Otoniel de Camargo” e “APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara” relativos aos rendimentos das aplicações financeiras, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor total de R\$ 8.461,80 (oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), para reabertura de dotações orçamentárias destinadas à concessão de subvenções sociais às entidades “Lar e Internato Otoniel de Camargo” e “APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara”, relativos aos rendimentos das aplicações financeiras, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08.241.0074	PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
08.241.0074.2	Atividade	
08.241.0074.2.167	PARCERIA COM OSC - PSE ALTA COMPLEXIDADE - PESSOAS IDOSAS	R\$ 1.635,65
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 1.635,65
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
08.242.0074	PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
08.242.0074.2	Atividade	
08.242.0074.2.163	PARCERIA COM OSC - PSE MÉDIA COMPLEXIDADE - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R\$ 6.826,15



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	6.826,15
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício, oriundos de:

I – rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 1.635,65 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) relativos ao repasse de recursos federais da Emenda Parlamentar/Programação nº 350320820220004 referente a concessão de subvenção social à entidade de assistência social “Lar e Internato Otoniel de Camargo”, para custeio; e

II - rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 6.826,15 (seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), relativos ao repasse de recursos federais da Emenda Parlamentar/Programação nº 350320820220003 referente a concessão de subvenção social à entidade de assistência social “APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara”, para custeio.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 29 de novembro de 2023.

PAULO LANDIM
Presidente